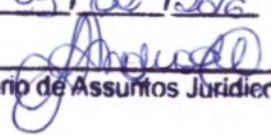


Certifico que a publicação deste at. foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEI MUNICIPAL 1096/2016
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Em, 03/02/2016


Secretário de Assuntos Jurídicos

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada no Bairro Gameleiro passa a denominar-se "PRAÇA MAYARA SANTOS LIMA CALDAS".

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2016.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal